



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 100/2022  
**Data Processo:** 13/04/2022

**Fornecedor:** ENEIAS CADORI EIRELI

**CPF/CNPJ:** 26.383.691/0001-43

**Endereço:** DARCI SARMANHO VARGAS

**Cidade:** Faxinal dos Guedes

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de Reforma dos brinquedos, equipamentos de ginástica e playground, da Praça localizada no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi – FEMI, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso I.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	Reforma dos brinquedos, equipamentos de ginástica e playground da praça, localizada no	12.480,00	12.480,00
<b>Total:</b>					<b>12.480,00</b>

Valor da despesa: R\$ 5256,32

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da empresa devido a necessidade de o Município oferecer um espaço seguro para as crianças e a comunidade que frequentarem a praça localizada no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2022, e também depois dessa data, pois o Município precisa oferecer o patrimônio público preservado, e com manutenção adequada dos espaços de convivência.

A EXPOFEMI é uma importante feira para toda a região Oeste, com um público passante de aproximadamente 150 mil pessoas entre adultos e crianças, nos 9 dias de feira por isso justifica-se a contratação direta para que os brinquedos, os equipamentos de ginástica e o playground estejam em boa qualidade para uso das crianças e famílias que circularem na praça.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa ENEIAS CADORI EIRELI é uma empresa idônea;

Considerando que os valores estão dentro dos praticados no mercado;

Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos e;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas, estando a empresa habilitada.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.